



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO Nº. 021/2006**

**Constitui Comissão Especial para acompanhamento das contas do exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31. § 3º da Constituição Federal,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica constituída Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar, durante o período de disponibilidade pública das contas referentes ao exercício financeiro de 2005, a respectiva documentação contábil, objetivando o exame por parte dos contribuintes.

Parágrafo único – A Comissão será composta pelos servidores **Rita de Cássia Mariano Tiago, Cláudio José Araújo de Oliveira e Ângela Rocha Santos**, sob a presidência da primeira.

**Art. 2º** - A documentação ficará à disposição de qualquer contribuinte, que poderá verifica-la e analisa-la, sem contudo fazer qualquer anotação no corpo do processo, retira-lo da sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem seqüencial.

Parágrafo único – A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, no setor da Contabilidade.

**Art. 3º** - O contribuinte que desejar obter cópia dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido à Comissão, tendo esta o prazo de 24 vinte e quatro) horas para atender o pedido.

§ 1º. O fornecimento de cópias dos documentos solicitados estará condicionado ao prévio reconhecimento do valor relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação solicitada, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser dilatado em até 5 (cinco) dias úteis, quando for solicitada grande quantidade de documentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra-BA., 31 de março de 2006

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal.